



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0129/2014 – PROCESSO DE DISPENSA Nº.
0019/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.084.106/0001-86 com sede na Rodovia Benedito Lucio Machado, nº. 1118 – Fazenda Boi Pintado, Santo Antonio da Platina/PR, representada por **Hélio Cezar Coutinho**, RG: 3.718.538-8 e CPF/MF nº 484.597.209-34, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, nº. 1118 – Fazenda Boi Pintado, Santo Antonio da Platina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Aquisição de fogos de artifícios, conforme especificações contidas no processo de Dispensa de Licitação nº. 19 do exercício de 2014. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias, após a homologação e contratos. O valor total máximo do contrato é de R\$ 7.976,00 (sete mil novecentos e setenta e seis reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à prestação dos serviços, objeto deste contrato conforme cronograma do setor Administrativo. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 60 (sessenta) dias a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das

seguintes contas dotações:
03640, do exercício de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no processo de Inexigibilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

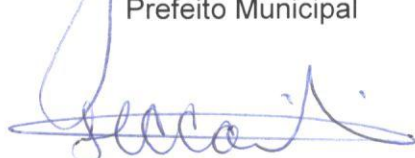
A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de novembro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



H. C. ALIMENTOS LTDA - ME
Hélio Cezar Coutinho
Representante da Contratada

FISCAL DO CONTRATO -


Mario Norberto da Costa
CPF: 960.873.238 - 72

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-1 SSP/PR

Edição N° 2760 Pg: A-6

TRIBUNA DO VALE
Quarta-feira, 19 de novembro de 2014

Sistema Tributário do

EU PREFEITO

ário do Município de

, ALTERAÇÃO E
DE PRODUÇÃO,
DS

Valor em Real por ano
...
...
...
...
...
200,00

o de 2015.
14.

do do Paraná, usando
urso Público Municipal
ificação final.

er o cargo de MEDICO
SSP/PR, com lotação

o de 2014.

TI
ninação

Marco Antonio Ribeiro
I TAMURA, brasileiro,
Portaria nº 271/2014,
ontade de tomar posse
azão por que foi dada
deveres, atribuições e
beiro Margutti _____,
o empossado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 0129/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA H. C. ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.084.106/0001-86.

Objeto: Aquisição de fogos de artificios .

Contas Dotações: 03640, do exercício de 2014.

Valor: R\$ 7.976,00 (sete mil novecentos e setenta e seis reais).

Período: 60 (sessenta) dias, a partir de 12/11/2014.

Data da Assinatura: 12/11/2014

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços N° 33/2014.

1.0. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS.

1.2 Valor máximo da licitação: R\$ 8.349,00

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 05/12/2014, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 33/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 18/11/2014.

LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA
Presidente da CPL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP, CNPJ 14.914.694/0001-87 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para LAVADOR DE VEÍCULOS DA CONCRETEIRA VOVÓ JOÃO a ser implantada na Avenida Alice Pereira Goulart, 615 - Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

DECRETO N° 478 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.408, de 18 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$. 135.381,67 (cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) assim discriminado:

06.03 - 10.301.0428.2.071 - Centro Social Urbano

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente FR 304 R\$. 57.251,78

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente FR. 303 R\$. 78.129,89

TOTAL R\$. 135.381,67

Art. 2.º - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a. Superávit financeiro na Fonte de Recurso 304, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 R\$. 24.095,58

b. Excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 304, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 R\$. 33.156,20

c. Resultante de anulação parcial de dotação do Orçamento vigente, na forma do disposto no Art. 43, § III, da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

06.03 - 10.301.0428.1.336 - Reforma da UBS - Vila Claro

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - FR 303 R\$. 78.129,89

TOTAL R\$. 135.381,67

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicia Dias dos Reis, aos 18 de novembro de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO